

Deliberação CBH-ALPA nº. 158, de 25 de abril de 2018.

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 157, de 19 de dezembro de 2017 que aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2018.

Considerando a disponibilidade de R\$ 1.554.263,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o ano de 2018, acrescidos dos valores: saldo em sub contas em 31/12/2017 de R\$ 297.753,04 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); ajuste anual referente ao valor de R\$ 650.766,12 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos); totalizando o valor de R\$ 2.502.782,42 (dois milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Considerando que a soma dos projetos contemplados totalizou o valor de **R\$ 1.180.943,04** (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta três reais e quatro centavos) havendo portanto, um saldo de R\$ R\$ 1.321.839,38 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) e necessidade de abertura de novo prazo para entrega de projetos.

Considerando que por ocasião da 43ª Reunião deste Comitê, realizada em 19/12/2017, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2018.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela

Deliberação CBH-ALPA nº 157, de 19 de dezembro de 2017, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido

	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Campina do Monte Alegre	3	Drenagem Urbana no bairro Vila Gomes, conforme mencionado no plano de macrodrenagem urbana	R\$108.454,43	R\$4.518,93	R\$112.973,36
2	P.M. Capão Bonito	3	Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Jardim Europa - Capão Bonito	R\$172.904,22	R\$8.000,00	R\$180.904,22
3	P.M. Coronel Macedo	3	Obras de drenagem urbana, mencionadas no plano de macrodrenagem urbana	R\$177.260,83	R\$7.410,43	R\$184.671,26
4	P.M. Sarutaia	3	Obras de drenagem urbana, mencionadas no plano de macrodrenagem urbana	R\$174.064,94	R\$11.110,52	R\$185.175,46
5	P.M. Taguaí	3	Projeto para execução de Galeria para drenagem e controle de erosão e cheia na Bacia do Ribeirão Fatura	R\$199.531,13	R\$4.072,06	R\$203.603,19
6	P.M. Taquarivaí	3	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do município de Taquarivaí na Bacia do Alto Paranapanema	R\$109.347,85	R\$5.755,15	R\$115.103,00
7	P.M. Taquarituba	4	Recuperação e Revitalização das margens do Ribeirão do Lajeado em seus trechos urbanos na Bacia do Alto Paranapanema no município de Taquarituba	R\$63.234,85	R\$3.328,15	R\$66.563,00
8	P.M. Ipaussu	5	Gestão da demanda de água - Projeto de Racionalização do uso da água: Elaboração de Plano Diretor de redução e controle de	R\$74.750,00	R\$3.114,58	R\$77.864,58

			perdas em sistemas de abastecimento de água no município de Ipaussu			
9	P.M. Tejuπά	5	Perfuração de Poço Tubular Profundo	R\$101.394,79	R\$2.069,29	R\$103.464,08

Artigo 2º – Em razão do saldo de R\$ 1.321.839,38, a Câmara técnica propõe uma nova abertura do prazo para a entrega de novo projetos, seguindo os critérios definidos na Deliberação CBH-ALPA nº 157, de 19 de dezembro de 2017. Os projetos serão protocolados na sede da secretaria executiva nos dias 13, 14, 15 e 18 de junho de 2018 das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. A documentação pertinente deverá ser apresentada em um envelope de documentos e outro de projetos técnicos para cada empreendimento, protocolados pelo proponente em 3 (Três) vias (idênticas).

Parágrafo único: Os Tomadores já contemplados no exercício de 2018, ficam vetados a apresentação de novos projetos para o exercício de 2018.

Artigo 3º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único

Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 4º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 5º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 6º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).

Artigo 7º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de julho de 2015, no Site www.sigrh.sp.gov.br.

Artigo 8º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SIMONE MARQUETTO
Presidente do CBH-ALPA

PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES
Vice-Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretário Executivo do CBH-ALPA